

**第 3/2015 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予民政總署管理委員會主席黃有力或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“利成建築工程有限公司”簽署“氹仔東亞運大馬路設置單車徑工程（第三期）合同”。

二零一五年一月二十九日

行政法務司司長 陳海帆

**批 示 摘 錄**

摘錄自行政法務司司長於二零一五年一月二十八日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條、第26/2009號行政法規第八條及經第1/2003號及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規第四條第一款及第二款的規定，並維持先前有關委任的依據，澳門大學法學院副教授尹思哲以兼任方式擔任法律及司法培訓中心主任的委任續期兩年，自二零一五年四月三日起生效。

二零一五年一月二十九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

**經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室****第 33/2015 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予禮賓公關外事辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$327,750.00（澳門幣叁拾貳萬柒仟柒佰伍拾元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予禮賓公關外事辦公室一項金額為\$327,750.00（澳門

**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 3/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de Construção da Ciclovía na Avenida dos Jogos da Ásia Oriental da Taipa — 3.ª Fase», a celebrar com a «Lei Seng — Construções, Limitada».

29 de Janeiro de 2015.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Janeiro de 2015:

Manuel Marcelino Escovar Trigo, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Macau — renovada a nomeação, pelo período de dois anos, para o exercício, em regime de acumulação, do cargo de director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 1/2003 e 7/2010, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 3 de Abril de 2015.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 29 de Janeiro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2015**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 327 750,00 (trezentas e vinte e sete mil, setecentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos um fundo permanente de \$ 327 750,00 (tre-